

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para a contratação de empresa para fornecimento de Leite UHT Integral visa atender às necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

**Departamento Requisitante:** Departamento de Governo, Administração e Finanças

**Responsável:** Takahiko Hashimoto

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para o fornecimento de Leite UHT Integral visa atender às necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, com destaque para o suprimento da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como ao fornecimento de alimentação complementar aos servidores e ao atendimento de reuniões, capacitações, treinamentos, eventos e demais atividades institucionais promovidas pela Administração Municipal.

No âmbito da Educação, o leite constitui alimento de elevado valor nutricional, sendo importante fonte de proteínas, cálcio, vitaminas e minerais essenciais ao desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. Sua oferta contribui para a composição de refeições equilibradas, promovendo a saúde, o crescimento e o melhor desempenho escolar dos alunos.

Para os demais Departamentos Municipais, o produto será destinado ao fornecimento de alimentação complementar aos servidores durante a jornada de trabalho, bem como ao atendimento de reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais ações administrativas, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades e o adequado funcionamento dos serviços públicos.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo do produto, evitando desabastecimentos que possam comprometer tanto a execução da Alimentação Escolar quanto o atendimento das necessidades administrativas e operacionais dos diversos departamentos municipais.

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Leite UHT Integral, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino durante a vigência da contratação.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização dos diversos Departamentos Municipais, considerando as demandas dos Departamentos de Limpeza e Desenvolvimento Rural, Obras, Administração, Desenvolvimento Social, Cemitério, Esporte, Conselho Tutelar e Educação.

O quantitativo estimado para a futura contratação foi fixado em 35.800 (trinta e cinco mil e oitocentos) litros, considerando o histórico de consumo dos departamentos participantes, bem como a necessidade de garantir o abastecimento contínuo das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que o quantitativo informado possui caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo as aquisições realizadas de

forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos departamentos requisitantes, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Material	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	35.800	LEITE UHT INTEGRAL – com 1litro, em embalagem Tetra Pak integra, sem amassados, estufamentos e vazamentos, com prazo de validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Deverá possuir registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	5,80	207.640,00

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado o valor R\$ 207.640,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta reais) para preparo, fornecimento e distribuição de leite integral UHT, destinado ao consumo dos alunos matriculados na rede municipal, servidores municipais e ao suporte de reuniões, capacitações, eventos e demais atividades institucionais promovidas pela Administração Pública, a vigência será de 12 meses a partir da data de sua homologação foram utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para contratação a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços.

#### 6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

1.1. Todos os produtos serão adquiridos conforme a necessidade, mediante ordem de fornecimento de acordo com a programação de entrega semanal. A entrega deverá ser realizada às segundas e quartas das 7h00 até 15h30 na Sede da Administração localizada na Av. Cyro Gonçalves n° 173 - Bairro Centro. A Seção encaminhará a programação às quartas até às 17h00. Em ocasiões de feriado os dias de entrega poderão ser alterados. A Contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, frete, tributos e demais encargos necessários à perfeita entrega dos produtos.

#### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme solicitações emitidas pelos Departamentos, nos locais e horários previamente indicados pela Administração. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, transporte e armazenamento, sendo de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos ocorridos até o efetivo recebimento pela Administração.

As despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega correrão por conta exclusiva da Contratada.

O leite deverá ser fornecido em embalagem cartonada asséptica (tipo longa vida – UHT), íntegra, lacrada, sem amassados, furos, vazamentos, violação ou quaisquer danos que comprometam a qualidade do produto.

As embalagens deverão conter, de forma legível, todas as informações exigidas pela legislação sanitária, incluindo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro nos órgãos competentes.

Não serão aceitas embalagens reutilizadas, danificadas ou que apresentem qualquer indício de adulteração.

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado da data de entrega. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido ou com validade insuficiente para o consumo e utilização pela Administração.

Constatada qualquer irregularidade relacionada à validade, qualidade ou integridade do produto, a Contratada deverá promover a substituição imediata, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações contratadas, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os itens que não atendam às exigências estabelecidas.

A recusa de produtos em desacordo com as especificações não eximirá a Contratada da obrigação de substituí-los, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

## **8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

Os Departamentos Requisitantes, serão os responsáveis pela fiscalização dos produtos que forem entregues.

## **9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A Licitação será por Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados, conforme a necessidade, visando a minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2026.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo de leite UHT integral para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais, assegurando a disponibilidade do produto para os servidores e para as atividades institucionais da Administração.

## **12. MATRIZ DE RISCOS**

**Risco 01: Licitação Deserta ou Fracassada**

**Probabilidade: Baixa;**

**Impacto: Alto;**

**Ação Preventiva: Realização de planejamento prévio adequado, com definição clara das necessidades da Administração, elaboração de termo de referência compatível com os preços de mercado e ampla divulgação do certame;**

**Ação de Contingência: Revisão das condições do processo licitatório e realização de novo procedimento, caso necessário.**

**Risco 02: Fornecimento de refeições em desacordo com as especificações contratadas**

**Probabilidade: Baixa;**

**Impacto: Alto;**

**Ação Preventiva: Estabelecer no Edital e Termo de Referência todas as especificações técnicas, exigências sanitárias e padrões mínimos de qualidade para execução do serviço;**

**Ação de Contingência: Aplicar as sanções previstas contratualmente e exigir a substituição imediata das refeições/produtos inadequados, sem ônus para a Administração.**

**Risco 03: Descumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar**

**Probabilidade: Média;**

**Impacto: Alto;**

**Ação Preventiva: Fiscalização contínua da execução contratual, verificando o cumprimento das normas sanitárias, condições de higiene, armazenamento e transporte dos alimentos;**

**Ação de Contingência: Determinar a imediata regularização das inconformidades e, em caso de reincidência, aplicar as penalidades previstas no contrato.**

**Risco 04: Atraso na entrega das refeições**

**Probabilidade: Média;**

**Impacto: Alto;**

**Ação Preventiva: Definir claramente os prazos e condições de entrega no Termo de Referência e realizar acompanhamento periódico da execução contratual;**

**Ação de Contingência: Notificar formalmente a contratada e aplicar as penalidades previstas em contrato, podendo ocorrer substituição do fornecedor, conforme o caso.**

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação para fornecimento de leite UHT integral pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte das embalagens cartonadas utilizadas para acondicionamento do produto e ao consumo de recursos empregados em sua produção e transporte.

Como medida mitigadora, deverá ser incentivada a destinação ambientalmente adequada das embalagens após o consumo, mediante práticas de coleta seletiva e reciclagem, sempre que possível. Também poderão ser adotadas medidas que promovam a redução de desperdícios e o consumo consciente dos produtos fornecidos.

### **14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 26 de Junho de 2026.

Takahiko Hashimoto  
Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças